

**PORTARIA Nº 22/UNOESC-R/2017.**

**Nomeia o Editor-chefe e os Editores-assistentes da Revista Espaço Jurídico: Journal of Law [EJLL].**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Nomear o Editor-chefe e os Editores-assistentes da Revista Espaço Jurídico: Journal of Law [EJLL], conforme segue:

**I – Espaço Jurídico/Journal of Law:**

- a) Editor-chefe: Carlos Luiz Strapazon
- b) Editores-assistentes:
  - I. Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz;
  - II. Robison Tramontina;
  - III. Wilson Antônio Steinmetz.
- c) Editores-associados (Brasil):
  - I. Janaína Reckziegel;
  - II. Rodrigo Garcia Schwarz;
  - III. Rogério Luiz Nery da Silva;
  - IV. Yuri Schneider.
- d) Editores Associados (Espanha)
  - I. Waldimeiry Correa da Silva.

**Art. 2º.** O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 3º.** São atribuições do **Editor-chefe**:

- a) Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente com os Conselheiros, a política editorial;
- b) Manter atualizado o quadro de membros do Conselho Editorial e de revisores *ad hoc* do periódico;
- c) Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica;
- d) Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita;
- e) Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- f) Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;
- g) Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema SEER;
- h) Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema SEER no que se refere ao serviço editorial;

- i) Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da produção gráfica da Editora Unoesc;
- j) Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

**Art. 4º.** São atribuições do **Editor-assistente**:

- a) Assessorar o Editor-chefe em suas atribuições;
- b) Desenvolver atividades delegadas pelo Editor-chefe;
- c) Substituir o editor-chefe quando necessário.

**Art. 5º.** Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas e especificadas no Plano de Atividades Docentes - PAD.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 150/Unoesc-R/2015.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 17 de fevereiro de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**